



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 566

De 15 de julho de 2009

Autógrafo nº 155/09 – Projeto de Lei Complementar nº 041/09

Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:


**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Moda Francisco, lote 08, quadra "D", entre as Avenidas Miguel Bucalem e Antonio Ubirajara Vieira, do loteamento denominado Jardim Altos do Cecap II, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.586.008.

**Parágrafo único.** A área "8A" terá 180,61 m<sup>2</sup> e a área "8B" terá 179,44 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo  
Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 035.071/2009- ("PC").